

ANEXO I-G

DESCRIPTIVO FÓRMULAS INFANTIS E PEDIÁTRICAS E INSUMOS PARA LACTÁRIO E PORCIONAMENTO DE LEITE HUMANO PASTEURIZADO

1. FÓRMULAS INFANTIS E FÓRMULAS PEDIÁTRICAS:

- 1.1. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das fórmulas infantis (lácteas e não lácteas) e das fórmulas pediátricas para nutrição oral ou enteral (em pó ou sistema aberto);
- 1.2. Algumas fórmulas infantis (láctea ou não láctea) ou fórmulas pediátricas para necessidades dietoterápicas especiais (erros inatos do metabolismo, alergias, necessidade de dieta cetogênica terapêutica, doença inflamatória intestinal e outros diagnósticos) ou para atender aceitação (palatabilidade) ou tolerância (conforme patologia de base) da criança que não são de uso rotineiro nesta unidade, e, portanto, não foram quantificadas, caso sejam necessárias a CONTRATADA deve fornecer, conforme prescrição dietética do nutricionista da CONTRATANTE.
 - 1.2.1. Nesses casos enquadrados no subitem anterior, caso o descritivo não esteja previsto na tabela disponível no presente anexo, o valor a ser pago pela fórmula obedecerá à média de preços cotados em sites comerciais da internet ou fornecedores da área, cuja pesquisa será realizada pela fiscalização técnica da CONTRATANTE e pelo nutricionista Responsável Técnico da CONTRATADA.
- 1.3. Em casos específicos, sob solicitação escrita do nutricionista da CONTRATANTE, poderá ser fornecido fórmulas infantis ou pediátricas para pacientes externos, atendidos ambulatorialmente. Os preços praticados nesses casos devem ser os mesmos utilizados para pacientes internos.
- 1.4. A empresa CONTRATADA deverá garantir o adequado gerenciamento do estoque das fórmulas infantis e pediátricas, de modo a evitar a falta dos gêneros e a descontinuidade do tratamento dietoterápico, sob pena de aplicação de penalidade. As fórmulas de consumo habitual que constam na tabela de formação de preço devem estar disponíveis para uso imediato. Para as fórmulas que não foram elencadas, a empresa CONTRATADA possui prazo de 24h para serem adquiridas, exceto em caso de dificuldade de aquisição justificada por falta no estoque dos fornecedores a nível regional. A empresa CONTRATADA deve assegurar o tratamento dietoterápico prescrito bem como sua continuidade, sob pena de aplicação de penalidade.
- 1.5. Todas as fórmulas infantis e pediátricas devem ter garantia de qualidade conforme normas da ANVISA, seguindo o que define a legislação vigente tais como as RDC nº 43/2011 e RDC nº 44/2011 que dispõe sobre os requisitos e as normas para a composição, rotulagem, publicidade e controle das fórmulas infantis, dos alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e a RDC nº 21/2015, que dispõem sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral.
- 1.6. Todas as fórmulas infantis e pediátricas devem ter sua composição de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius e a legislação brasileira vigente. A CONTRATADA

deve garantir a disponibilização de amostras para avaliação e comprovar a qualidade do produto por meio de documentos e certificados exigidos.

1.7. Algumas fórmulas infantis e pediátricas para nutrição oral ou enteral poderão ter seus sabores especificados em prescrição e devem ser fornecidos conforme a necessidade do paciente e sob solicitação do nutricionista da CONTRATANTE, respeitando a disponibilidade de sabores dos produtos oferecidos pelo fornecedor.

1.8. Obriga-se a empresa CONTRATADA a garantir que as diluições sejam realizadas conforme as instruções de uso especificadas nas embalagens dos produtos ou conforme prescrições e orientações fornecidas pelo nutricionista da CONTRATANTE, assegurando que todas as diluições atendam aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos para cada tipo de dieta.

1.8.1. A empresa CONTRATADA deverá assegurar a adequada diluição das fórmulas quando o paciente necessitar de uma diluição especial, diferente da descrita no rótulo do produto. Para tanto, a CONTRATADA será responsável por fornecer todos os utensílios e equipamentos necessários para a execução dessa diluição, incluindo, mas não se limitando a uma balança de precisão, garantindo que o procedimento seja realizado de forma correta e segura, conforme as orientações da nutricionista da CONTRATANTE.

1.9. DESCRITIVO:

DIETA	DESCRITIVO
Leite integral para maiores de 12 meses (L)	Leite de vaca em pó integral acondicionado em sachê com peso líquido de 200 g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e validade.
Leite integral sem lactose para maiores de 12 meses (L)	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, acondicionado em sachê com peso líquido de 200 g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e validade.
Fórmula infantil 1.º semestre (L)	Fórmula infantil em pó para lactentes (0 a 6 meses), com proteínas lácteas intactas, otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), isento de sacarose e amido, com adição de prebióticos e LC PUFAS (ARA e DHA). Acondicionada em embalagem com 400g ou 900g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil 2.º semestre (L)	Fórmula infantil em pó para lactentes (6 a 12 meses), com proteínas lácteas intactas, otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), isento de sacarose e amido, com adição de prebióticos e LC PUFAS (ARA e DHA). Acondicionada em embalagem com 400g ou 900g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil para prematuro (L)	Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco com proteínas do soro do leite maior ou igual a 60%, gordura de fácil absorção, com acréscimo de DHA e ARA. Acondicionada em embalagem com 400g ou 900g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.

Fórmula infantil com proteína parcialmente hidrolisada (L)	Fórmula Infantil para lactantes de 0-6 meses ou 6-12 meses de idade, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.
Aditivo de leite humano (g)	Fórmula de nutrientes destinada ao recém-nascido de alto risco para aditivação de leite humano. Indicado para lactentes de muito baixo peso (<1500g) e/ou menor que 32 semanas de idade gestacional. Acondicionada em sachê, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil de soja para menores de 1 ano (L)	Fórmula infantil de partida em pó para crianças menores de 1 ano destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e com ferro. Acondicionada em embalagem com 400g ou 900g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil sem lactose (L)	Fórmula infantil em pó para lactentes (0 a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e com proteínas lácteas. Isenta de sacarose. Acondicionada em embalagem com 400g ou 900g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil anti-refluxo (L)	Fórmula infantil em pó para lactentes (0 a 12 meses) destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti- regurgitação e espessada. Acondicionada em embalagem com 400g ou 900g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil extensamente hidrolisada com DC padrão (L)	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) semi-elementar e não alergênica, destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com densidade calórica padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil extensamente hidrolisada com DC de 1 kcal/mL (L)	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) semi-elementar e não alergênica, com densidade calórica de 1 Kcal/mL, destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula infantil de aminoácido livre (L)	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), elementar de alta absorção e não alergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com 100 % de aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Infatrini (L)	Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses), de seguimentos para lactentes (6 a 12 meses) e crianças de primeira infância (1 a 3 anos), nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contendo prebióticos (FOS e GOS). Isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.

Fórmula de soja para maiores de 1 ano (L)	Fórmula de soja em pó para maiores de 1 ano, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de lactose, proteínas lácteas e com ferro. Acondicionada em embalagem com no mínimo 300 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente
Amido ou arrozina para cozimento (g)	Amido de milho e amido de arroz para preparo de mingaus, acondicionado em embalagem impermeável, atóxica, não violada, livre de qualquer sujidade, insetos e fungos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem conforme legislação vigente. Amido, material milho, aplicação mingau, características adicionais pó, sabor baunilha. Acondicionado em embalagem com peso líquido de 200 g atóxica, não violada, livre de qualquer sujidade, insetos e fungos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem conforme legislação vigente.
Cereal Pré-cozido (g)	Flocos de cereais pré-cozido (trigo, cevada e aveia) acondicionado em embalagem resistente contendo composição nutricional, data de fabricação e validade. Farinha a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, características adicionais embalagem resistente contendo composição nutricional, data de fabricação e validade. Farinha láctea enriquecida de vitaminas e minerais acondicionada em embalagem resistente contendo composição nutricional e data de fabricação e validade.
Fórmula pediátrica polimérica para nutrição enteral com DC de 1.0 kcal/mL (L).	Suplemento/Fórmula pediátrica polimérica para nutrição oral ou enteral, nutricional completa e balanceada, indicada para crianças até 10 anos de idade, oral ou enteral, em pó, normocalórica, normo a hiperproteica. Isento de fibras. Sem lactose, sem glúten. Acondicionada em embalagem individual de aproximadamente 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula pediátrica polimérica para nutrição enteral com DC de 1.5 kcal/mL (L)	Suplemento/Fórmula pediátrica polimérica para nutrição oral ou enteral, nutricional completa e balanceada, indicada para crianças até 10 anos de idade, oral ou enteral, em pó, hipercalórica, normo a hiperproteica. Isento de fibras. Sem lactose, sem glúten. Acondicionada em embalagem individual de aproximadamente 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula pediátrica oligomérica para nutrição enteral (L)	Fórmula pediátrica oligomérica para nutrição enteral, indicada para crianças entre 3 a 10 anos, oral ou enteral, em pó, 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Isenta glúten. Não possuir lactose adicionada. Acondicionada em embalagem individual de aproximadamente 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Fórmula pediátrica à base de aminoácido livre para nutrição enteral (L)	Fórmula pediátrica elementar para nutrição enteral à base de aminoácidos, elementar, para crianças até 10 anos de idade, não alergênica, de alta absorção, com fonte proteica 100% aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.

Mistura para preparo de mingau à base de aminoácido livre (g)	Mistura para o preparo de mingau, à base de aminoácidos livres e não alergênica, para lactentes e crianças a partir de 6 meses com restrição de proteína do leite de vaca. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.
Suplemento infantil a base de aminoácidos livres (L)	Suplemento infantil hipercalórico a base de aminoácidos livres para crianças de 3 a 10 anos, para nutrição enteral e oral. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.

DC: densidade calórica; L: litro; g: grama.

2. INSUMOS PARA LACTÁRIO E PORCIONAMENTO DE LEITE HUMANO PASTEURIZADO:

2.1. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais destinados à distribuição das fórmulas infantis e leite humano pasteurizado no STN: mamadeiras, chucas, bicos, bicos ortodônticos, copos com tampas, materiais descartáveis e outros.

2.2. As mamadeiras, chupetas e bicos fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e atender aos requisitos da ANVISA e NBCAL, sendo obrigatoriamente livres de Bisfenol A (BPA), garantindo a segurança e a saúde dos pacientes.

2.3. Os bicos especificados na tabela de descrição dos itens poderão variar conforme a necessidade do recém-nascido, podendo incluir bicos de fluxo controlado, anticólica, silicone ultra macio, formato anatômico ou outros, sempre conforme a prescrição nutricional ou médica, garantindo o atendimento adequado às necessidades do paciente.

2.4. A empresa CONTRATADA deverá submeter à aprovação da nutricionista da CONTRATANTE todos os itens descritos abaixo, como bicos, chucas e mamadeiras, antes de sua aquisição. A especificação desses itens deverá atender às necessidades clínicas dos pacientes.

2.4.1. Poderá haver necessidade de ajustes ou trocas nas características dos produtos, mesmo após aprovação, conforme necessidade para atender algum paciente com demanda específica, com base na avaliação clínica realizada pela equipe multiprofissional de saúde.

2.5. DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIPTIVO
Bico silicone para chucha	Bico de silicone, alongado, arredondado e macio. Os bicos devem ser de silicone, material atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de higienizar.
Bicos mamadeiras	Os bicos devem ser de silicone, material atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de higienizar.
Copo com tampa	Copo de plástico resistente com tampa para líquido, transparente ou branco, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, atender rigorosamente à norma da ABNT NBR

	14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Com capacidade de 250, 180 e 100mL;
Canudo descartável	Descartável, tipo bico, largo, dobrável, para servir dietas líquidas com dimensões de 19,5cm x 6,0mm e 20,5cm x 9,0mm, embalado individualmente;
Colher dosadora ou mamadeira colher	Colher dosadora ou mamadeira colher, de silicone, livre de BPA, com capacidade de 90mL. A colher deve ser resistente, segura, de fácil manuseio e higienização, atendendo às normas de segurança alimentar e adequação à legislação vigente.
Mamadeiras e chucas	Mamadeira de material inquebrável, inodoro, esterilizável (autoclavável) e totalmente atóxico, com gargalo ultrahigiénico, sem bordas ou rebarbas cortantes, não podendo ser de policarbonato ou vidro, com capacidade de 60 ml (chucas) e 240 ml (mamadeiras), transparente, lisa, com cor variadas (dois tipos), de cantos arredondados, graduada de 10 em 10 ml, com alto relevo com bico de silicone inodoro, insípido, temperatura de esterilização em autoclave 125.